



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE - ME, ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021.

Pelo presente termo de aditivo contratual, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, Sr. **GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, dentista, inscrito no CPF sob nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida TV Acerola, Parque Industrial, nº 1040-Barracão, Quedas do Iguaçu-PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº **10.445.664/0001-18**, neste ato representada por seus representantes legal, ao fim assinado, **João Ozziel dos Santos Tigre**, doravante designada **CONTRATADA**.

As partes acima nominadas, amparadas na legislação em vigor, em especial, Artigos 57 e 65, ambos da Lei 8.666/93, RESOLVEM de COMUM ACORDO, ALTERAR o "Contrato de Administrativo de Execução de Obras nº 60/2021", firmado em 26 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e de execução do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 60/2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogada a vigência em 90 (noventa) dias a partir de sua expiração, dessa forma alterando a Cláusula Décima Sexta do contrato original.

2.2. Por força desta alteração, a Cláusula Décima Quinta do contrato original passa a ter a seguinte redação:

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VIGÊNCIA

16.1. O presente contrato terá vigência de 16 (dezesesseis) meses, podendo vir a ser prorrogado a critério e no interesse do CONTRATANTE, e será contado a partir da assinatura do contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogada a execução em 90 (noventa) dias, dessa forma alterando a Cláusula Sétima do contrato original.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

2.2. Por força desta alteração, a Cláusula Sétima do contrato original passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE EXECUÇÃO**

7.1. O prazo máximo para a execução do serviço será de 13 (treze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, a qual deverá ser emitida pelo Departamento de Engenharia em até 20 (vinte) dias após a autorização da Caixa Econômica Federal, conforme item 11.1 do edital.  
[...]

**CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

4.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E por estarem as partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto nesse termo, assinam-no na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, destinando uma via para cada uma das partes.

Três Barras do Paraná, 26 de maio de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
**JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE - ME**  
João Oziel dos Santos Tigre  
Representante Legal  
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª. Mirna K. Marcatto  
Nome:  
CPF: 076.456.549-45

2ª. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA  
Nº60/2021**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
Contratada: **JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE - ME - CNPJ nº 10.445.664/0001-18**

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência e de execução do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 60/2021.

Prazo de Vigência: 16 (dezesseis) meses, contado a partir da assinatura do contrato.

Prazo de Execução: 13 (treze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 26/05/2022.

**Tomada de Preços nº 02/2021.**

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

---

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº60/2021

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE - ME - CNPJ nº 10.445.664/0001-18**

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência e de execução do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 60/2021.

Prazo de Vigência: 16 (dezesesseis) meses, contado a partir da assinatura do contrato.

Prazo de Execução: 13 (treze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 26/05/2022.

**Tomada de Preços nº 02/2021.**

**Publicado por:**

Viviane Rodrigues

**Código Identificador:5BD1E077**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/05/2022. Edição 2528

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>